



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Projeto de lei Nº 16 /2022

de 11 de agosto de 2022

*Torna a Festa de Santo Antônio da Distrito de Cariutaba Patrimônio Cultural Municipal.*

O Município de Farias Brito, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Farias Brito sanciona a seguinte Lei de autoria do vereador Sauviano Fernandes de Alcântara:

Art. 1º- Fica declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Farias Brito/CE, "A *Festa de Santo Antônio da Distrito de Cariutaba*".

Art. 2º- O município de Farias Brito poderá oferecer atrações complementares ao evento cuja despesa correrá por dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sauviano Fernandes de Alcântara*  
Sauviano Fernandes de Alcântara  
Vereador (PC do B)

Câmara Municipal de  
Farias Brito - CE

PROCOLO GERAL

Nº 149 / 2022

Recebido em: 11 / 08 / 2022

*[Assinatura]*  
Ass. do(a) Servidor(a)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores

O objetivo do presente projeto de lei, é dar tonar a *Festa de Santo Antônio da Distrito de Cariutaba* patrimônio Cultural Imaterial de nosso município.

A festa de nosso distrito tem se tornado uma das maiores do nosso município, e a após o retorno pós pandemia ficou muito maior.

Ao tornar o evento patrimônio Cultural e Imaterial será possível angariar recursos para serem aplicados no evento e torná-la muito maior, gerando nesse período renda ao nosso povo de Cariutaba.

Ante toda a matéria aqui apresentada, e considerando a importância do homenageado, conto com a cooperação dos nobres colegas no apoio e aprovação da matéria.

Sauviano Fernandes de Alcântara  
Vereador do PC do B